DECRETO Nº 097/2017

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE ÁREA EM LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a retificação do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob a matrícula nº 24070, do livro 2-RG sendo um lote de terreno urbano, nesta cidade de Abaeté, de propriedade de Evando Salmo da Silva, inscrito sob nº de CPF- 364.709.616-49, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, em 19/12/1981, na vigência da Lei 6515/77. Conforme Pacto Antenupcial registrado nesta Serventia sob o R 01-7097, livro 03 Auxiliar, com Sandra Lúcia de Melo Silva, brasileira, professora, inscrita no CPF-443.857.066-20, residentes e domiciliados na Rua Frei Teófilo, nº 873, Bairro Centro Abaeté/MG, quadra 28, setor 05, Distrito 01, conforme informação da Planta Cadastral do Municipio de Abaeté/MG e croqui constante na Prancha 1/1, em anexo.

1- ÁREA E MEDIDAS PERIMETRAIS APURADAS:

Após averiguação 'in loco" e "intramuros" das medidas e área do Lote, respeitando os devidos afastamentos e alinhamento das ruas, junto à análise dos dados da Planta cadastral do Municipio de Abaeté-MG, contatou-se as seguintes medidas e confrontações:
O lote confronta:

- Pela frente numa extensão de 10,60m com a Rua Frei Teófilo,
- Pela direita numa extensão de 29,20m com o lote de propriedade de Evando Salmo da Silva
- Pela esquerda numa extensão de 29,60m com o Lote de propriedade de Elisângela Francisca da Silva Athanásio,
- Pelos fundos numa extensão de 10,60m com o lote de propriedade de Elisângela Francisca da Silva Athanázio.
- **O lote tem área total de 313,76m².**

Registrando como certas as informações contidas neste memorial, e dando

anuência, assinam abaixo, este Memorial o profissional responsável pela sua emissão, o Engenheiro Civil Pablo Roberto dos Santos, inscrito no CREA-MG, pelo número 196.422/D e portador do CPF- 084.116.016-33, os proprietários do lote Evando Salmo da Silva e Sandra Lúcia de Melo Silva; os proprietários dos lotes confrontantes: Elisângela Francisca da Silva Athanázio e a Prefeitura Municipal de Abaeté como responsável pela confrontação com as vias públicas

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté-MG, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezessete, (21/06/2017)

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal